



MENSAGEM Nº 022/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
Recebido hoje às 08:40 Hs
PROTOCOLO nº 073/2026
Em 17/03/2026
[Assinatura]
Servidor (a)

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal do corrente exercício, e dá outras providências".

O presente projeto de Lei visa autorizar o Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, em cumprimento as determinações legais, de forma que, procuramos estabelecer todas as formalidades legais aplicáveis, que serão obedecidas e aplicadas para o Exercício em tela, em restrita observância das normas constitucionais, ademais, todas as exigências da Lei Federal 4.320/64 e da Lei Complementar 101/2000(LRF).

Tal Crédito Adicional Especial tem o condão de modificar o Orçamento Municipal incluindo dotação orçamentária necessária para execução de Projeto e/ou Atividade, sempre em busca de atender as necessidades com foco no bem estar de nossa população, com atendimento desse pleito tão esperado.

Assim sendo, certa de que Vossas Excelências compreenderão a importância do presente Projeto de Lei, aguardo e espero todo o empenho para que venha a ser aprovado em todos os seus termos.

Aproveito para renovar protestos de apreço e elevada estima a Vossa Excelência e seus dignos pares.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel - CE, em 13/03/2026.


Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz
Prefeita Municipal

A Sua Excelência

Sebastião de Castro Uchôa

DD. Presidente da Câmara Municipal de Cascavel - CE

Av. Pref. Vitoriano Antunes, 2.459, Centro, Cascavel - CE

CEP: 62.850-000



PROJETO DE LEI Nº 022/2026, DE ____ DE ____ DE 2026

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal do corrente exercício, na forma que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCATEL - CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cascavel - CE decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o Exercício de 2026, no valor de R\$ 4.857.000,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

08	Fundo Municipal de Educação		
08.01	Fundo Municipal de Educação		
12.306.0028.2.139	Garantia de Alimentação Escolar na Educação Infantil		
CÓDIGO	ELEMENTO DE GASTO	FONTE	VALOR (EM R\$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500100100 - Rec. Imp. e Transf. - Educação	500.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1550000000 - Transf. do Salário - Educação	300.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1552000000 - Transf. De Recursos do PNAE	1.200.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	1500100100 - Rec. Imp. e Transf. - Educação	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500100100 - Rec. Imp. e Transf. - Educação	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1571000000 - Trans. de Convênio do Estado	1.000,00
TOTAL DE ABERTURA DE CRÉDITO - (12.306.0028.2.139):			2.011.000,00

08	Fundo Municipal de Educação		
08.01	Fundo Municipal de Educação		
12.365.0027.2.140	Manutenção do Transporte Escolar na Educação Infantil		
CÓDIGO	ELEMENTO DE GASTO	FONTE	VALOR (EM R\$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500100100 - Rec. Imp. e Transf. - Educação	50.000,00



3.3.90.30.00	Material de Consumo	1553000000 – Trans. Recursos do PNATE	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1569000000 – Outras Transferência do FNDE	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1570000000 – Trans. de Convênio da União	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1571000000 – Trans. de Convênio do Estado	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	1500100100 – Rec. Imp. e Transf. - Educação	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	1553000000 – Trans. Recursos do PNATE	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1500100100 – Rec. Imp. e Transf. - Educação	70.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1550000000 – Transf. do Salário - Educação	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1553000000 – Trans. Recursos do PNATE	300.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1569000000 – Outras Transferência do FNDE	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1570000000 – Trans. de Convênio da União	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1571000000 – Trans. de Convênio do Estado	1.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. A Pessoas Fisicas	1500100100 – Rec. Imp. e Transf. - Educação	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500100100 – Rec. Imp. e Transf. - Educação	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1553000000 – Trans. Recursos do PNATE	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1569000000 – Outras Transferência do FNDE	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1570000000 – Trans. de Convênio da União	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1571000000 – Trans. de Convênio do Estado	1.000,00
TOTAL DE ABERTURA DE CRÉDITO - (12.365.0027.2.140):			531.000,00

08	Fundo de Educação Básica - FUNDEB		
08.02	Fundo de Educação Básica - FUNDEB		
12.365.0027.2.141	Manutenção do Transporte Escolar na Educação Infantil		
CÓDIGO	ELEMENTO DE GASTO	FONTE	VALOR (EM R\$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1540000000 – Transf. do FUNDEB - Impostos	100.000,00



3.3.90.30.00	Material de Consumo	1541000000 – Transf. do FUNDEB – Comple. Uniao - VAAF	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1542000000 – Transf. do FUNDEB – Comple. Uniao – VAAT	50.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1543000000 – Transf. do FUNDEB – Comple. Uniao – VAAR	100.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	1540000000 – Transf. do FUNDEB - Impostos	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terc. Pessoa Física	1541000000 – Transf. do FUNDEB – Comple. Uniao - VAAF	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	1542000000 – Transf. do FUNDEB – Comple. Uniao – VAAT	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Física	1543000000 – Transf. do FUNDEB – Comple. Uniao – VAAR	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1540000000 – Transf. do FUNDEB - Impostos	300.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1541000000 – Transf. do FUNDEB – Comple. Uniao - VAAF	250.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1542000000 – Transf. do FUNDEB – Comple. Uniao – VAAT	1.250.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	1543000000 – Transf. do FUNDEB – Comple. Uniao – VAAR	50.000,00
3.3.90.48.00	Outros Aux. Finan. A Pessoas Fisicas	1540000000 – Transf. do FUNDEB - Impostos	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1540000000 – Transf. do FUNDEB - Impostos	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1542000000 – Transf. do FUNDEB – Comple. Uniao – VAAT	5.000,00
TOTAL DE ABERTURA DE CRÉDITO - (12.365.0027.2.141):			2.315.000,00

Art. 2º As fontes de recursos necessárias à Abertura de Crédito Adicional Especial ocorrerão à conta da anulação parcial ou total de dotação consignada no Orçamento, no valor de R\$ 4.857.000,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil reais), conforme estabelecido no art. 43, § 1º, da Lei nº 4.320/64, de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme descrição abaixo:

08	Fundo Municipal de Educação		
08.01	Fundo Municipal de Educação		
12.361.0005.2.012	Manutenção da Rede de Ensino Fundamental		
CÓDIGO	ELEMENTO DE GASTO	FONTE	VALOR (EM R\$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fisicas – Pessoal Civil	1500100100 – Rec. Imp. e Transf. - Educação	1.500.000,00



3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1540000000 – Transf. do FUNDEB – Impostos	500.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. de Terc. Pessoa Física.	1550000000 – Transf. do Salário - Educação	542.000,00
TOTAL DE ABERTURA DE CRÉDITO - (12.361.0005.2.012):			2.542.000,00

08	Fundo de Educação Básica - FUNDEB		
08.02	Fundo de Educação Básica - FUNDEB		
12.361.0005.2.026	Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica		
CÓDIGO	ELEMENTO DE GASTO	FONTES	VALOR (EM R\$)
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1540000000 – Transf. do FUNDEB - Impostos	2.315.000,00
TOTAL DE ABERTURA DE CRÉDITO - (12.361.0005.2.026):			2.315.000,00

Art. 3º Através de Decreto, a Chefe do Executivo municipal poderá suplementar as dotações ora criadas, utilizando como limite e fontes de recursos o disposto nos Incisos I, II e III, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 2.292, de 29 de outubro de 2025 (LOA/2026).

Art. 4º As alterações de natureza orçamentária dispostas nesta Lei se aplicam no que couber à Lei Municipal nº 2.287, de 8 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cascavel 2026-2029, e à Lei Municipal nº 2.263, de 1º de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel - CE, em 13/03/2026.


Ana Afif Mateus Sarquis Queiroz
Prefeita Municipal